



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

ATA N.º 001/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Presidente: Ver^a. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon

Vice-Presidente: Ver^a. Carla Janara Boff Telles

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**. Estavam presentes os Vereadores: Carla Janara Boff Telles, Idianesa de Bispo Godinho Gregolon e Rodrigo de Braga Colla. Foram lidos os Processos de nº 10, 11, 12, 13 e 16/2026. **PROCESSO N 010/2026** - do Poder Legislativo - (autoria: Mesa Diretora) PRL nº 01/2026 - "Ratifica a decisão da Mesa Diretora". Concede Licença ao Vereador Eron José Chagas Porto. Com Parecer Jurídico Favorável. Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social. Relatora: Ver^a. Carla Janara Boff Telles. Emitiu **Parecer Favorável**, parecer acolhido, pela Comissão, por unanimidade dos presentes. **PROCESSO Nº 11/2026** - do Poder Executivo - (PL Nº 07/26) - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar a contratação, por tempo determinado, em caráter emergencial e por excepcional interesse público, de um professor, para atender as necessidades da Educação Básica". Com Parecer Jurídico Favorável. Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social. Relatora: Ver^a. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon. Emitiu **Parecer Favorável**, parecer acolhido, pela Comissão, por unanimidade dos presentes. **PROCESSO Nº 12/2026** - do Poder Executivo - (PL Nº 08/26) - "Autoriza o Poder Executivo a formalizar a contratação, por tempo determinado, em caráter emergencial e por excepcional interesse público, de três motoristas e de quatro operadores de máquinas". Com Parecer Jurídico Favorável. Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social. Relator: Ver. Rodrigo de Braga Colla. Emitiu **Parecer Favorável**, parecer acolhido, pela Comissão, por unanimidade dos presentes. **PROCESSO Nº 13/2026** - do Poder Executivo - (PL Nº 09/26) - "Autoriza o Poder Executivo a formalizar a contratação, por tempo determinado, em caráter emergencial e por excepcional interesse público, de um auxiliar de saúde bucal". Com Parecer Jurídico Favorável. Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social. Relatora: Ver^a. Carla Janara Boff Telles. Emitiu **Parecer Favorável**, parecer acolhido, pela Comissão, por unanimidade dos presentes. **PROCESSO Nº 16/2026** - do Poder Executivo - (PL Nº 12/26) - "Cria o cargo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

atendente de farmácia no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Capão Bonito do Sul, de que trata a Lei Municipal nº 57/2001 e autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, em caráter emergencial e por excepcional interesse público, de um atendente de farmácia e dá outras providências". Com Parecer Jurídico Favorável. Comissão de Constituição, Redação e Bem-Estar Social. Relatora: Ver^a. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon. Emitiu **Parecer Favorável**, parecer acolhido, pela Comissão, por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que depois de aprovada vai assinada por mim, Silvia Clarice Ribeiro Zanette, Oficial Legislativa, que redigi e digitei e pelos membros da Comissão. Câmara Municipal de Vereadores, Sala de Comissões Orácio Campos de Oliveira, em 05 de março de 2026.

Ver^a. Carla Janara Boff Telles _____

Ver^a. Idianesa de Bispo Godinho Gregolon _____

Ver. Joaquim Leonel de Andrade _____

Ver. Rodrigo de Braga Colla _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

SCRZ/scrz